PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2. 6 7 3/96

(25 DE NOVEMBRO DE 1996)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, a área descrita do Parágrafo Único deste Artigo, para implantação de benfeitorias comunitárias destinadas aos moradores da região, objeto do Processo Municipal nº 4187/96, de propriedade de **MARBRE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** parte da área C2 do loteamento Jardim Marcelino.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser recebida em doação tem a seguinte descrição:

ÁREA TOTAL: 982,73 M²

"Com frente para a Av. Marcelino Bressiani, onde mede 92,20m em dois segmentos, sendo um de 82,00m em reta e outro de 10,20m em curva de concordância com a Rua (antigo). Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 20,00m e confronta com o remanescente da ÁREA C2. Nos fundos mede 91,30m em dois segmentos, sendo um de 85,00m e outro de 6,30m, confrontando em ambos com a VIELA 4, perfazendo uma área total de 982,73m².

Prof. Névio Luiz Aranha Dártora
Prefeito Municipal

LEI Nº 2. 6 7 3/96.

(25 DE NOVEMBRO DE 1996.)

ARTIGO 2º - A área descrita no Artigo 1º , destina-se exclusivamente a implantação de benfeitorias comunitárias destinadas aos moradores da região.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 25 de Novembro de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.